



**PORTARIA Nº 034/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere no art. 44, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei municipal nº 387/97 - Regime Jurídico Único, e,

**Considerando** o pedido do senhor Leonardo Castelo Alves, servidor público de cargo de provimento efetivo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, objeto do **Processo Administrativo nº 0203005/2022;**

**Considerando** que o pedido de vacância possui previsão legal no art. 34, inciso VII, do acima citado Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Boca da Mata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder vacância ao senhor Leonardo Castelo Alves, inscrito no CPF sob nº 068.780.494-90, matrícula nº 1357, servidor público de cargo de provimento efetivo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de comprovação de nomeação e posse no cargo público de Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser revista no prazo constitucional de 03 (três) anos, contados a partir da nomeação e posse do servidor, acima mencionado, posto que concluído o estágio probatório do novo cargo público sem que o referido servidor venha a reassumir o cargo público no Município de Boca da Mata, se operará a exoneração.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 03 de fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.**

**Bruno Feijó Teixeira**  
Prefeito

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em de fevereiro de 2022. **25**

**Margareth Cortez da Costa**  
Assessora de Gabinete